



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.357 DE 28 DE AGOSTO DE 2003

Projeto de Lei nº 110/2003. Autoria: Vereador Hermon Bergamasso Canton

Declara de Utilidade Pública a "Associação Cultural Nipo Brasileira de Assis".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1985, a **Associação Cultural Nipo Brasileira de Assis**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 13 de março de 1964, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 3.835 do Protocolo A nº 3. Registrado na mesma data, sob nº de ordem 80, do Livro A N. 2 de Registro de Pessoas Jurídicas, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 317, Vila Xavier, CEP 19.802-090, Assis-SP, com inscrição no Cartório Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ nº 47.601.299/0001-01.
- Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 28 de Agosto de 2003

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 28 de Agosto de 2003.